ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.179/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" à FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" à Rua Issac Araújo nº 126, quadra A-13, lote nº 22, à FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO, Com os limites e características seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 21.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Profeito Municipal